

*As vendas, mútuos e demais operações com empresas relacionadas são efetuadas com base em condições estabelecidas entre as partes. Os mútuos referem-se a capital de giro para a operação da Companhia e estão denominados em moeda estrangeira (R\$ 181.738), com pagamentos trimestrais dos encargos e mensais do principal com vencimentos em 2011 e juros pela "Libor" mensal acrescida de 0,50% (0,50% em 2009).

Com base no CPC 05 que trata das divulgações sobre partes relacionadas, a Companhia considera pessoal-chave de sua Administração os membros da diretoria e Conselho de Administração, cujas atribuições envolvem o poder de decisão e o controle das atividades da Companhia. O montante de benefícios de curto prazo pago aos referidos administradores em 2010 foi de R\$74 (R\$78 em 2009).

11. PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A movimentação no exercício é como segue:

	Saldo inicial	Adições	Reversões	Encargos	Saldo final
Fiscais:	-	-	-	-	-
Provisão	43	1	-	-	44
Cível:	-	-	-	-	-
Provisão	25	-	(17)	-	8
Trabalhista:	-	-	-	-	-
Provisão	72	64	-	-	136
Ambiental	-	-	-	-	-
Provisão	157	1.547	-	-	1.704
Total - 2010	297	1.612	(17)	-	1.892
Total - 2009	359	359	(119)	-	297

(Obs.): A PPSA Overseas não tem registro de contingências, sejam elas fiscais, trabalhistas ou cíveis. O quadro acima representa somente a composição da PPSA.

As adições de 2010 ocorridas nas provisões ambientais referem-se basicamente ao processo da FUNAI, visando à execução do termo de compromisso com a comunidade indígena e também à continuidade do programa. Tal processo encontra-se aguardando julgamento.

Processos com probabilidade de perdas possíveis (sem valores provisionados):

A Companhia tem ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Auto de infração referente ao suposto não recolhimento do ICMS sobre operações de transferência de mercadorias dos municípios de Ipixuna para Barcarena. O Fisco Estadual autou o estabelecimento da PPSA, situado em Barcarena, por considerar que a exportação de caulim extinguiu o diferimento do ICMS incidente nas remessas de caulim do estabelecimento de Ipixuna (Mina) para o de Barcarena (Porto). A Companhia já entrou com recurso e está aguardando o julgamento do recurso de revisão - CERAT. Atualmente o valor estimado do processo está ajuizado em R\$ 56.182 (R\$ 56.182 em 2009).

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Trata-se de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito através da qual o 5º Distrito do DNPM cobra suposta diferença de recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, pela extração de minério de caulim, no município de Ipixuna, no Estado do Pará, no período de agosto de 1996 a dezembro de 2003, com valor estimado em R\$ 1.375 (R\$ 1.375 em 2009) e aguardando o julgamento do recurso administrativo.

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Auto de Infração lavrado em outubro de 2005, em função da suposta falta de recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), apurada no período compreendido entre agosto de 1999 e janeiro de 2004, no valor de R\$ 1.752. O processo está aguardando o recolhimento e autuação do recurso voluntário, com valor estimado em R\$ 2.621 (R\$ 2.565 em 2009).

Programa de Integração Social - PIS - Trata-se de Auto de Infração lavrado em 3 de outubro de 2005, em função da suposta falta de recolhimento da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), apurada no período compreendido entre agosto de 1999 e dezembro de 2003, no valor de R\$ 730. O processo em dezembro de 2009 aguarda a distribuição do recurso voluntário a uma das câmaras de julgamento com valor estimado de R\$ 1.094 (R\$ 1.070 em 2009).

Fundo de Pensão - Em 31/12/2010 o plano de previdência utilizado pela Companhia era administrado pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA. Plano administrado pelo antigo controle acionário.

Este plano deve ser revisto, e avaliado a sua migração para um novo plano de previdência em face às práticas de mercado vigentes. Tal estudo está sendo elaborado e acompanhado por uma empresa especializada no assunto. Com isso, o atual plano deverá ser extinto, mas sem causar dano algum aos seus contribuintes.

Todo funcionário é elegível ao plano de previdência, no entanto, a decisão de participar é própria, uma vez que paga uma parte da contribuição. Os funcionários com salário até R\$2.603,14 contribuem com 1% de seu salário. Os funcionários acima de R\$2.603,14 podem contribuir com percentual que desejarem. A Companhia contribui na mesma proporção que o funcionário, limitado ao percentual de 9%. A empresa contribui também com 1,49% sobre o salário nominal a título de contribuição normal e risco e 1,49% sobre a contribuição do empregado mais contribuição do patrocinador a título de taxa administrativa.

Quando se dá a inscrição de um participante ao plano, são "abertas" duas contas individuais em seu nome, que serão mantidas enquanto ele estiver na condição de contribuinte ativo: a conta de participante e a conta de patrocinador. Na conta de participante são creditadas as contribuições ordinárias e esporádicas individuais dos participantes. Essa conta é acrescida também pela rentabilidade líquida do plano, bem como pelos eventuais encargos decorrentes do atraso no pagamento das contribuições mensais obrigatórias, quando for o caso.

Na conta de patrocinador são creditadas as contribuições ordinárias e esporádicas individuais do patrocinador. Da mesma forma como ocorre com a conta do participante, são creditadas nessa conta também a rentabilidade líquida do plano, bem como pelos eventuais encargos decorrentes do atraso no pagamento das contribuições mensais obrigatórias, quando for o caso.

A soma dos valores constantes das contas de participantes e de patrocinador é o "saldo de conta", valor utilizado para cálculo da contribuição definida.

Provisão para fechamento de mina

Buscando o alinhamento de suas práticas contábeis com as adotadas por empresas do mercado de caulim de classe mundial, a PPSA passou a adotar o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão para gastos com fechamento de minas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concerne à técnica contábil. Como reflexo dessa alteração, a PPSA possui contabilizado o montante em 2010 de R\$ 10.306 (R\$ 8.476 em 2009) no passivo não circulante, tendo como contrapartida o ativo imobilizado.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (INDIVIDUAL E CONSOLIDADO)

A Companhia optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pela Medida Provisória nº 449/08, por meio do qual as apurações do imposto sobre a renda (IRPJ), da contribuição para o PIS e da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), para o período de 2008/2009 e obrigatoriamente a partir de 2010, continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, o imposto de renda calculado sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis advindas da Lei nº 11.638/08 e MP nº 449/08 foi registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, quando aplicáveis, em conformidade com o CPC 32.

(a) Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos no montante de R\$ 1.433 (R\$ 33.768 em 2009) foram constituídos, conservadoramente, apenas sobre as provisões para fechamento da mina de caulim e provisão para perda por redução do valor recuperável do ativo imobilizado - impairment. Este último foi revertido em dezembro de 2010 no valor de R\$ 32.334 de acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado. O registro do imposto de renda e contribuição social diferidos está fundamentado em estudo realizado pela Administração que apresenta expectativa de geração de resultados tributáveis futuros.

(b) As despesas contabilizadas de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) na demonstração do resultado são conciliadas com as despesas nominais como segue:

	2010		2009	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	70.389	70.389	45.565	45.565
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Despesas nominais de IRPJ e CSLL	(17.597)	(6.335)	(11.391)	(4.101)
Ajustes permanentes:				
Ajustes de RTT	(2.295)	(826)	-	-
Multas e Doações	(121)	(43)	(11)	(4)
Constituição de Prejuízo Fiscal	(189)	(70)	3.263	1.175
Incentivo fiscal - isenção/redução de IRPJ (*)	-	-	2.778	-
Perdas não dedutíveis (nota 15)	(2.835)	(1.020)	-	-
Ajuste de Transferpricing	(898)	(323)	(636)	(229)
Outros	23.934	8.617	1.184	418
(Despesas) créditos efetivos de IRPJ e CSLL apuradas	-	-	(4.813)	(2.741)
(Despesas) créditos de IRPJ e CSLL no resultado:				
Corrente	-	-	(7.488)	(2.704)
Diferido	-	-	(381)	(137)
(Despesas) créditos efetivos de IRPJ e CSLL	-	-	-	-

(*) A PPSA Overseas não tem registro de Imposto de Renda ou Contribuição Social. Os quadros acima representam somente a composição da PPSA.

(c) A Companhia tem isenção de imposto de renda sobre a primeira fase de seu projeto, que compreende a comercialização de até 308.000 toneladas de caulim, por um período de 10 anos após o primeiro lucro da exploração, que ocorreu em 2003. Para a ampliação adicional de 322.000 toneladas, a Companhia tem redução de 75% excedendo as 308.000 toneladas isentas. O valor da isenção e redução é registrado em conta específica de reserva, no resultado, reduzindo a provisão para imposto de renda a recolher.

Em 2009 e 2010 a Companhia auferiu lucro não operacional, e, como o direito do benefício é somente em cima do lucro operacional, o benefício fiscal concedido pela SUDAM não foi utilizado.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 26 de Julho de 2010, A VALE S.A transferiu 100% de suas ações preferenciais à empresa Trokarah Participações S.A, e que passou a pertencer ao novo controle acionário da Mircal Brésil (subsidiária da Imerys S/A). Em 31 de dezembro de 2010, a Mitsubishi Corporation, empresa minoritária com 13,8% das ações restantes e que detinha as vendas exclusivas de produto (Century) da PPSA no mercado Japonês, vendeu 100% de suas ações, dando à Trokarah Participações S.A pleno e total direito sobre as ações integralizadas.

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o capital social está representado por ações, nominativas e sem valor nominal, sendo detidas pelos seguintes acionistas:

PPSA 2010	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Trokarah Participações S.A.	485.637.933.285	100	20.861.204.296	100	506.499.137.581	100
	485.637.933.285	100	20.861.204.296	100	506.499.137.581	100
PPSA Overseas 2010	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Pará Pigmentos S.A.	119.700.000	100	-	100	119.700.000	100
	119.700.000	100	-	100	119.700.000	100
PPSA 2009	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Trokarah Participações S.A.	415.560.461.336	86	-	-	415.560.461.336	82
Mitsubishi Corporation	70.077.471.949	14	-	-	70.077.471.949	14
Companhia Vale do Rio Doce	-		20.861.204.296	100	20.861.204.296	41
	485.637.933.285	100	20.861.204.296	100	506.499.137.581	100
PPSA Overseas 2009	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Pará Pigmentos S.A.	10.300.000	100	-	100	10.300.000	100
	10.300.000	100	-	100	10.300.000	100

Conforme estatuto social, no mínimo 25% do lucro líquido, ajustado pelas disposições da Lei 6.404/76 e alterações da Lei 10.303/2001, deverá ser destinado aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.